**ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DEVIDO A PANDEMIA DE 2020**

**DAS PARTES**

(NOME), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), inscrito no CPF nº (xxxx), portador do RG nº (xxxx), residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominado **EMPREGADO**.

(EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (xxxx), com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominado **EMPREGADOR** e neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, (NOME), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), inscrito no CPF nº (xxxx), portador do RG nº (xxxx), residente e domiciliado em ( ENDEREÇO COMPLETO).

Decidem, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, com a finalidade de modificar condições atuais do contrato de trabalho vigente, que, a partir da presente data, até (COLOCAR DATA FINAL), reger-se-á mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS**

1.1 Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, 20 de março de 2020, e a situação de força maior, nos termos do disposto no art. 501 da Consolidação das Leis Trabalhistas, decidem firmar o presente Acordo Individual de Suspensão de Contrato de Trabalho, a fim de garantir a permanência do vínculo empregatício, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal de 1988, conforme autorizado e disposto na Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRALHO**

2.1 Pelo presente acordo, o contrato de trabalho bem como os salários devidos, a partir da presente data, ficaram suspensos até ( DATA FINAL – prazo máximo 60 dias).

2.2 Pelo presente período, será concedido a título de ajuda compensatória mensal ao **EMPREGADO**, a ser pago pelo **EMPREGADOR**, o valor de R$ ( xxxxx), de natureza indenizatória, a qual não integrará a base de cálculo do imposto de renda da pessoa física do empregado, não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários, bem como não integrará a base de cálculo do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme disposto no art. 9º, §1º, III da Lei nº 14.020/2020.

2.3 Durante a suspensão do contrato, objeto do presente acordo, o **EMPREGADO** fica autorizado a recolher o INSS devido, como segurado facultativo, para o Regime Geral de Previdência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL**

3.1 Com a assinatura do presente acordo individual de suspensão de contrato de trabalho, o **EMPREGADOR** deverá realizar a comunicação oficial ao Ministério da Economia em até 10 dias corridos, para que o empregado faça jus o recebimento do Benefício Emergencial, nos termos do art. 5º da Lei 14.020/20.

3.2 O valor do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda terá como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego a que o **EMPREGADO** teria direito, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, observadas as seguintes disposições: a) equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, na hipótese prevista no caput do art. 8º desta Lei; ou b) equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, na hipótese prevista no § 5º do art. 8º desta Lei.

3.3 O Benefício Emergencial será pago exclusivamente enquanto durar a suspensão temporária do contrato de trabalho, sendo que, caso o **EMPREGADOR** julgue adequado e resolva revogar o presente acordo individual de trabalho, determinando ao **EMPREGADO** que volte às suas atividades normais, o pagamento do benefício será cessado, bem como da ajuda indenizatória prevista na Cláusula Segunda do presente acordo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS**

4.1 A partir da assinatura do presente acordo, ficam suspensas as atividades laborais do **EMPREGADO** junto à presente empresa, sendo que este não poderá ser demandando parcialmente por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REESTABELECIMENTO DAS ATIVIDADES LABORAIS**

5.1 O contrato de trabalho será restabelecido no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado da:

I - cessação do estado de calamidade pública;

II - data estabelecida como termo de encerramento do período de suspensão pactuado; ou

III - data de comunicação do empregador que informe ao empregado sua decisão de antecipar o fim do período de suspensão pactuado.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam assim o presente acordo individual de trabalho, que será anexado ao contrato de trabalho vigente, em três vias de igual teor.

Cidade, xx de julho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DO EMPREGADO E RESPECTIVA ASSINATURA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DO EMPREGADOR E RESPETIVA ASSINATURA).

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA 01 E RESPECTIVA ASSINATURA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA 02 E RESPECTIVA ASSINATURA)